



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 14ª Vara Criminal da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 05/2023/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	0000235-95.2023.2.00.0806
Unidade	14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria – CEP 60.811-690, Sala 313
Período da Correição	Abril de 2023
Portaria	05/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Marileda Frota Angelim Timbo	Matrícula: 200587
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 03/11/1993	Ingresso na Vara: 09/02/2011
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Suerda Maria Negreiros Andrade		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Felipe Augusto Lima Leitão		126
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		

2



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Pedro Lucas de Oliveira		48252
Ingrid Vasconcelos Farias Barros		49230
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Lívia Albuquerque Cavalcante	Supervisora de Unidade Judiciária	49084
Virgínia Maciel Pereira	Assistente de Unidade Judiciária	300042
Isabelle Diniz Rocha do Nascimento	Assistente de Apoio Judiciário	49114

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome: Ana Cláudia de Moraes (13ª Promotoria de Justiça Criminal) e Lorena Lima Pereira Rodrigues (24ª Promotoria de Justiça Criminal)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Titular (<input type="checkbox"/>) Respondendo	
Responde por outras Comarcas? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO		
Nome: Raimundo Nonato Albuquerque Junior	(<input checked="" type="checkbox"/>) Titular (<input type="checkbox"/>) Respondendo	
Responde por outras Comarcas? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Crime comum

7 DO ACERVO PROCESSUAL		
Processos pendentes de baixa		1479
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		330
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		58
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1455
Data da Inspeção: 6 de maio de 2019	Nº CPA: 8500917-36.2019.8.06.0026	
(<input type="checkbox"/>) Diminuiu (<input checked="" type="checkbox"/>) Aumentou	Diferença:	24

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado		
Item	Todas as Unidades (12 meses)	Unidade Inspeccionada (12 meses)



	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	547	45,58	465	38,75
Acordos	0	0	0	0
Decisões	1837	153,08	1465	122,08
Audiências	750	62,5	750	62,5
Despachos	4899	408,25	3560	296,67

DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 24/04/2023			
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)			
Processos novos		121	
Processos pendentes de julgamento		1118	
Processos julgados		128	
Processos pendentes de baixa		1452	
Processos baixados		104	
8.3 Gestão do acervo – mês de abril/2023			
Processos conclusos para Sentença		37	
Processos julgados		232	
Processo Suspenso		598	
Processos Reativados no mês		0	
Processos Transitados no mês		23	
Processos em grau de recurso no mês		7	
Processos remetidos a outro foro no mês		0	
Processos arquivados definitivamente no mês		52	
Processos entrados no mês		25	
Processos julgados no mês		43	
8.4 Processos prioritários – mês de abril/2023			
Idoso		Pendente de Baixa	13
Réu Preso		Pendente de Baixa	110
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias - mês de abril/2023			
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		70	
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		20	
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		2	
Total		92	
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade			
Índice de processos com assunto cadastrado		100%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%	

9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 é 67,23%)	
2019	69,21%
2020	62,82%
2021	68,92%
2022	72,37%
2023 (até o mês da inspeção)	76,29%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 é 120,07%)	
2019	140,18%
2020	154,71%
2021	117,55%
2022	110,97%
2023 (até o mês da inspeção)	102,40%
9.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 100%)	
2019	123,52%
2020	104,51%
2021	68,92%



2022	105,80%
2023 (até o mês da inspeção)	116,00%
9.4 Meta 1	
Julgados	121
Novos	111
Entrados	0
Entrados por redistribuição	1
Saídos	2
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	110,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.5 Meta 2	
Julgados	25
Julgados anterior	625
Acervo Inicial	407
Entrados totais	6
Saídos totais	14
Pendentes	374
Cumprimento	79,35%
Julgamentos para atingir a meta	170
9.6 Meta 4	
Julgados	1
Julgados anterior	24
Acervo Inicial	32
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	31
Cumprimento	68,68%
Julgamentos para atingir a meta	12
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	3
Julgados anterior	7
Acervo Inicial	9
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	5
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.8 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	----
Julgados anterior	----
Acervo Inicial	----
Entrados totais	----
Saídos totais	----
Pendentes	----
Cumprimento	----
Julgamentos para atingir a meta	----
9.9 Meta 10	
Julgados	----
Julgados anterior	----
Acervo Inicial	----
Entrados totais	----
Saídos totais	----
Pendentes	----
Cumprimento	----
Julgamentos para atingir a meta	----



9.10 Meta 11	
Julgados	---
Julgados anterior	----
Acervo Inicial	----
Entrados totais	----
Saídos totais	----
Pendentes	----
Cumprimento	----
Julgamentos para atingir a meta	----
9.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	475
Para Decisão Interlocutória	110
10.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (x) Não
Como é feito esse controle?	
Não se aplica.	
10.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
Como é feito?	
Não se aplica.	
10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
10.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
10.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
10.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	
11.2 Processos com Representação	
Nada consta	

12 DOS PROCEDIMENTOS	
12.1 Visão Geral – mês abril/2023	
Entrados no Mês	78
Arquivados	42

13 DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1334
Total de audiências realizadas	743
Audiências não realizadas	25
Audiências canceladas/redesignadas	360
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	183
Processos aguardando a realização de audiência	565
Audiência designada com a data mais distante	9 de agosto de 2023

14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (474 – 24/04/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0188498-74.2019.8.06.0001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal. Despacho, em 21/09/2021, determinando vista ao MP. Parecer Ministerial protocolado em 29/09/2021. Concluso para despacho em 29/09/2021. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0266827-32.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 14/10/2021. Despacho, em 12/01/2022, determinando vista ao MP. Concluso para despacho em 17/01/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.



0016627-73.2019.8.06.0001	Exceção de Incompetência de Juízo em Ação Penal instaurado em 02/03/2019. Despacho, em 15/02/2022, determinando a juntada de certidões de antecedentes criminais. Concluso para despacho em 18/02/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0266216-16.2020.8.06.0001	Pedido de Prisão Preventiva e de busca e apreensão distribuída por dependência em 19/11/2020. Despacho, em 10/02/2021: <i>Indefiro a postulação de páginas 255/260, em consonância com o duto parecer ministerial de páginas 265/268, que adoto como razões para decidir.</i> Concluso para despacho em 28/02/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0225964-68.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 11/05/2020. Audiência designada para 10/03/2022.
0764875-05.2014.8.06.0001	Denúncia recebida em 04/06/2014. Audiência em 16/09/2014. Audiência em 21/11/2017. Audiência em 07/03/2018. Sentença em 15/03/2019. Despacho, em 22/04/2020, determinando: <i>“Acolho as justificativas de p. 228. Determino o cancelamento do mandado de prisão expedido à p. 224/225, bem como que seja tornado sem efeito o documento de p. 223, com a consequente exclusão do cadastro do réu no sistema POLIS. Expedientes necessários, empós, voltem-me conclusos para análise da prescrição.”</i> Concluso para sentença em 16/03/2022. Concluso para sentença em 30/03/2022. Concluso para despacho em 30/03/2022. Processo paralisado há mais de 100 (cem) dias, com sucessivas conclusões.
0051278-54.2021.8.06.0101	Denúncia recebida em 12/01/2022. Audiência em 14/02/2022. Ato ordinatório, em 05/05/2022, determinando vista ao MP. Concluso para despacho em 09/05/2022. Processo paralisado há mais de 100 (cem) dias.
0130928-67.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/06/2018. Audiência em 14/11/2018. Audiência em 18/06/2019. Audiência em 07/11/2019. Audiência em 01/07/2022. Despacho, em 15/07/2022, determinando que o MP se manifeste sobre a postulação de páginas 316/317. Concluso para despacho em 20/07/2022. Processo paralisado há mais de 100 (cem) dias.
0011119-20.2020.8.06.0064	Denúncia recebida em 12/08/2020. Audiência em 16/08/2022. Audiência em 08/03/2023. Manifestação ministerial, em 16/03/2023, requerendo a disponibilização da mídia do interrogatório do réu Felipe Moura da Silva.
0163069-42.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 26/10/2018. Audiência em 08/07/2019. Despacho, em 19/08/2022, determinando a abertura de vista ao MP. Concluso para despacho em 25/08/2022. Processo paralisado há mais de 100 (cem) dias.
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (110 - 24/04/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0260889-90.2020.8.06.0001	Inquérito Policial. Ato ordinatório, em 13/04/2022, determinando abertura de vista ao MP. Concluso para decisão interlocutória em 25/05/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0026178-72.2022.8.06.0001	Insanidade mental instaurado em 20/06/2022. Concluso para decisão interlocutória em 21/06/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0220720-90.2022.8.06.0001	Denúncia oferecida em 22/04/2022. Processo redistribuído em 22/06/2022. Concluso para decisão interlocutória em 28/07/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias, pendente de recebimento da denúncia.



0024115-74.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 13/06/2022. Despacho, em 26/07/2022, determinando a abertura de vista ao MP. Concluso para decisão interlocutória em 02/08/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0268754-67.2020.8.06.0001	Auto de prisão em flagrante. Audiência em 27/06/2022. Concluso para despacho em 06/07/2022. Concluso para decisão interlocutória em 16/08/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias, com sucessivas conclusões.
0237157-12.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/06/2022. Despacho, em 12/08/2022, determinando vista ao MP. Concluso para despacho em 17/08/2022. Concluso para decisão interlocutória em 18/08/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias, com sucessivas conclusões.
0209123-27.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 07/07/2022. Despacho, em 05/08/2022, determinando a abertura de vista ao MP. Concluso para despacho em 22/08/2022. Concluso para decisão interlocutória em 22/08/2022. Processo paralisado há mais de 100 (cem) dias, com sucessivas conclusões.
0188694-44.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 19/06/2020. Audiência em 19/10/2022. Audiência designada para 03/04/2023. Audiência cancelada.
0145904-45.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 20/09/2019. Audiência em 27/09/2022. Audiência designada para 23/05/2023.
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (30 - 25/03/2023)	
Processo	Movimentações mais recentes
0249756-80.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 22/07/2022. Audiência em 05/12/2022. Ato ordinatório, em 17/03/2023, determinando vista ao Representante da Defensoria Pública para apresentar memoriais. Concluso para sentença em 25/03/2023.
0277389-66.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 18/10/2022. Audiência em 09/03/2023. Concluso para sentença em 27/03/2023.
0216107-27.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 15/03/2022. Audiência em 09/03/2023. Concluso para sentença em 27/03/2023.
0030242-28.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 29/08/2022. Audiência em 06/03/2023. Concluso para sentença em 27/03/2023.
0268142-61.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 14/09/2022. Audiência em 02/03/2023. Concluso para sentença em 04/04/2023.
0129520-41.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 14/06/2018. Audiência em 08/03/2023. Concluso para sentença em 04/04/2023.
0272148-82.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 18/12/2020. Audiência em 05/08/2022. Concluso para sentença em 04/04/2023.
0256909-67.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 29/07/2022. Audiência em 15/02/2023. Audiência em 28/03/2023. Concluso para sentença em 04/04/2023.
0210462-55.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 11/03/2021. Audiência em 21/03/2023. Concluso para sentença em 04/04/2023.
0239405-82.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 23/06/2021. Audiência em 23/09/2021. Audiência em 23/11/2021. Audiência em 27/10/2022. Concluso para sentença em 10/04/2023.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentações mais recentes
0026602-51.2021.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 28/07/2021. Despacho em 17/08/2021. Concluso para despacho em 24/06/2022. Paralisada há mais de 100 (cem) dias.



0022632-09.2022.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 17/05/2022. Despacho em 28/05/2022. Paralisada há mais de 100 (cem) dias.
0035092-28.2022.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 14/09/2022. Despacho em 28/09/2022. Expedição de mandado em 29/09/2022. Paralisada há mais de 100 (cem) dias.
0037823-94.2022.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 10/10/2022. Despacho em 20/10/2022. Paralisada há mais de 100 dias.
0040451-56.2022.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 07/11/2022. Despacho em 07/11/2022. Paralisada há mais de 100 dias.
16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentações mais recentes
0129298-39.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 24/06/2019. Despacho em 31/01/2023. Concluso para despacho em 08/02/2023.
0156502-92.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 17/09/2018. Despacho em 06/03/2023. Audiência designada para 25/05/2023.
0196083-80.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 17/12/2019. Despacho determinando audiência para 07/03/2023. Certidão em 15/03/2023: <i>“Certifico, face as prerrogativas legais, que não foram realizados os expedientes da audiência designada às fls. 89, uma vez que esta não fora agendada na pauta digital, conforme inciso III do art. 3º da portaria 1044/2019 (“III - designar as audiências que serão realizadas pelo Gabinete da Vara, obrigatoriamente na pauta digital (SAJPG), através de ato ordinatório, despacho ou decisão, devendo especificar expressamente as pessoas que devem ser convocadas para o ato”). O referido é verdade. Dou fê.”</i> Concluso para despacho em 16/03/2023.
0213538-24.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 06/03/2020. Audiência em 07/02/2023. Aguardando designação de audiência.
0133274-26.2012.8.06.0025	Denúncia recebida em 19/10/2020. Decisão em 13/07/2021. Concluso para despacho em 23/03/2023.
16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0175041-43.2017.8.06.0001	Denúncia recebida em 14/11/2017. Despacho, em 25/08/2021, designando audiência para 22/02/2022. Certidão, em 07/02/2022, certificando cancelamento de audiência. Concluso para despacho em 14/03/2023. Processo paralisado há mais de 100 (cem) dias.
0179492-77.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 21/01/2019. Audiência em 11/07/2022. Despacho em 14/04/2023. Concluso para sentença em 17/04/2023.
0171913-78.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 16/05/2019. Despacho, em 19/04/2023, determinando a designação de audiência para 19/09/2023.
0114698-47.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 19/04/2018. Audiência em 22/06/2022. Despacho, em 19/04/2023, designando audiência em 12/09/2023.
0164785-70.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 18/10/2019. Despacho, em 18/04/2023, designando audiência para 03/10/2023.
16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0192062-61.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 28/11/2019. Despacho, em 11/04/2023, designando audiência para 31/08/2023.
0027622-87.2015.8.06.0001	Denúncia recebida em 22/03/2021. Despacho em 28/07/2022. Concluso para despacho em 09/03/2023.
0187965-18.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 23/03/2021. Audiência em 11/04/2023. Audiência designada para 17/07/2023.



0788375-03.2014.8.06.0001	Denúncia recebida em 16/10/2020. Despacho em 05/12/2022. Concluso para despacho em 07/12/2022. Processo paralisado há mais de 100 (cem) dias.
0193206-70.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 19/12/2019. Despacho em 18/07/2022. Ato ordinatório em 11/04/2023. Concluso para sentença em 14/04/2023.
16.8 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentações mais recentes
0231117-14.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 13/06/2022. Audiência em 26/10/2022. Despacho em 27/02/2023. Expedição de Mandado em 02/03/2023. (0013289-52.2023.8.06.0001 – Pedido de Liberdade Provisória).
0290588-58.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 09/12/2022. Audiência em 13/03/2023. Concluso para despacho em 17/03/2023.
0229372-96.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 03/05/2022. Concluso para despacho em 24/03/2023. Não foi identificada a revisão da prisão preventiva.
0289197-68.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 14/12/2022. Audiência designada para 08/05/2023.
0215939-88.2023.8.06.0001	Denúncia recebida em 22/03/2023. Expedição de mandado em 28/03/2023.
16.9 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentações
0232973-13.2022.8.06.0001	Despacho em 28/11/2022. Alvará de soltura assinado em 30/11/2022. Ato ordinatório em 30/11/2022. Posto em liberdade em 01/12/2022.
0021583-74.2015.8.06.0001	Decisão em 02/12/2022. Alvará de soltura assinado em 02/12/2022. Posto em liberdade em 05/02/2022.
0013315-84.2022.8.06.0001	Decisão em 21/10/2022. Alvará de soltura assinado em 22/10/2022. Posto em liberdade em 10/11/2022.
0245056-61.2022.8.06.0001	Decisão em 11/06/2022. Alvará de soltura assinado em 11/06/2022.
0257714-88.2020.8.06.0001	Decisão em 08/12/2022. Alvará de soltura assinado em 08/12/2022. Solto em 09/12/2022.
16.10 VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO	
16.11 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS	
0268754-67.2020.8.06.0001	Auto de Prisão em Flagrante. Audiência em 27/06/2022. Concluso para despacho em 06/07/2022. Concluso para decisão interlocutória 16/08/2022. Paralisado há mais de 100 (cem) dias.
0261493-80.2022.8.06.0001	Inquérito Policial. Ato ordinatório, em 17/08/2022, determinando abertura de vista ao MP. Concluso para decisão interlocutória em 24/08/2022. Paralisado há mais de 100 (cem) dias.
0259162-62.2021.8.06.0001	Inquérito Policial. Despacho em 02/09/2022. Concluso para despacho em 09/09/2022. Paralisado há mais de 100 (cem) dias.
0163527-25.2019.8.06.0001	Inquérito Policial. Despacho em 29/08/2022. Concluso para despacho em 14/09/2022. Paralisado há mais de 100 (cem) dias.
16.12 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS – PAINEL GESTÃO DO ACERVO DO SEI	



0016627-73.2019.8.06.0001	Exceção de Incompetência de Juízo instaurado em 02/03/2019. Despacho em 15/02/2022. Concluso para despacho em 18/02/2022.
0130928-67.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/06/2018. Audiência em 01/07/2022. Despacho em 20/07/2022.
0231143-80.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 09/06/2020. Despacho, em 16/09/2022, determinando vista ao MP. Concluso para despacho em 20/09/2022.
0195561-53.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 17/01/2020. Despacho em 13/09/2022. Concluso para despacho em 20/09/2022. Concluso para decisão interlocutória em 29/09/2022.
0146842-40.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 10/11/2021. Despacho em 04/08/2022. Concluso para decisão interlocutória em 19/10/2022.
0263850-04.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 19/11/2021. Despacho em 17/10/2022. Concluso para despacho em 20/10/2022.
0168458-76.2016.8.06.0001	Denúncia recebida em 13/07/2017. Audiência em 05/10/2022. Concluso para despacho em 24/10/2022.

17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1ª Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de abril), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000235-95.2023.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.



A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por entrevista realizada com a magistrada e servidores por ocasião da visita inspeccional ocorrida em 28/04/2023.

17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdiccional se encontra instalado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala ampla para os servidores, balcão de atendimento e gabinete para a magistrada. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, em que há 7 (sete) computadores funcionando. A sala de audiências fica em outro setor do prédio, em corredor de salas próprias para esse tipo de ato processual.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 2 servidores efetivos (uma analista judiciário e um técnico judiciário), 2 estagiários de graduação, além de 1 supervisora, 1 assistente de unidade judiciária e 1 assistente de apoio judiciário, totalizando 7 (sete) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD), ficando a cargo da vara, basicamente, os alvarás de soltura e as informações em *Habeas Corpus*.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com a magistrada é realizada no formato presencial, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 11h às 18h.

As filas de trabalho do SAJPG que indicam “pré-conclusão”, como “aguardando análise de gabinete” e “juntada de petição”, mostraram-se saneadas durante a verificação desta Corregedoria. Quanto ao ponto específico de gestão dessas filas de entrada, a vara inspeccionada comunicou que é feita uma análise diária do fluxo, promovendo-se a distribuição dos processos nas respectivas filas de análise e preparo de minutas.

17.2 Indicadores de desempenho/produktividade e cumprimento das Metas Nacionais



Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produktividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até abril de 2023, sendo encontrado o seguinte:

Tabela de desempenho/produktividade

	Julgados/Casos Novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2021	68,92%	117,55%	68,92%
2022	105,80%	110,97%	72,37%
Média	87,36%	114,26%	70,64%
Janeiro/abril de 2023	105,79%	85,95%	75,39%

* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/04/2023.

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de abril (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Tabela da movimentação do acervo ajustado

	Ingressados	Julgados	Pendentes de julgamento	Pendentes de baixa	Baixados
2021	547	377	1.169	1.435	643
2022	483	511	1.099	1.404	536
Média	515	444	1.134	1.419,5	589,5
Janeiro/abril de 2023	121	128	1.118	1.452	104

* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/04/2023.

As informações de desempenho/produktividade acima reunidas denotam que a unidade vem mantendo o acervo de pendentes de julgamento e de pendentes de baixa nos mesmos patamares durante o recorte temporal analisado, muito em função da baixa taxa de Julgados/Casos Novos do ano de 2021, o que resulta em uma média de 87,36% nos dois últimos anos com dados já consolidados. Apesar de o índice em questão revelar taxa superior a 100% nos primeiros meses de 2023, é preciso elevar o número de



julgamentos em relação ao número de processos ingressados, permitindo assim uma redução expressiva no estoque de feitos que aguardam julgamento. Da mesma forma, é preciso incrementar o número de baixas, para que haja significativa melhora no IAD e na Taxa de Congestionamento. **O acervo da unidade pendente de baixa sofreu pequeno aumento desde o ano da última inspeção (2019), saindo de 1.380 (dado consolidado ao final do ano de referência, conforme informado pelo SEI) para 1.452 processos (dado extraído em 24/04/2023).**

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:

Tabela com os números consolidados da morosidade nos últimos 12 meses

2022								2023			
Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
154	123	175	153	182	222	273	413	473	478	294	92
12,67%	9,68%	14,81%	12,97%	15,51%	19,38%	24,33%	37,57%	42,45%	41,78%	26,13%	8,37%
Média: 252,66 / 22,13%											

*Números consolidados por mês, com relação percentual sobre os processos pendentes de julgamento.

Nas filas do SAJPG específicas para despachos, decisões e sentenças, constataram-se processos conclusos desde 25/05/2022 (conclusão para decisão) e até mesmo desde 29/09/2021 (concluso para despacho), coadunando-se o quadro de morosidade acima com a análise amostral realizada. Com relação à fila reservada aos feitos conclusos para sentença, verificou-se prazo de espera pelo provimento judicial bem mais recente, a grande maioria do mês de março do corrente ano.

As cartas precatórias, pela amostra selecionada, vêm tendo tramitação morosa, algumas paralisadas há mais de 100 (cem) dias.

Verificou-se também que há ações sem movimentação aguardando tão somente a designação de audiência, algumas superando a faixa temporal que serve como baliza para a morosidade processual, podendo ser citado o Processo n.º 0190661-27.2019.8.06.0001, onde o último ato judicial data de 18/04/2022. Nessa mesma situação constam outros processos/procedimentos, como os de n.º 0143209-55.2018.8.06.0001 e 0189321-48.2019.8.06.0001.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 50 em 2021 e 689 em 2022, dentre as quais da espécie instrução, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal, estando os números



de 2022 dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. O **quantitativo de audiências de 2021 restou bem aquém do esperado**. Atualmente, o ato mais longínquo, segundo o SEI, está agendado para o dia 19/03/2024.

Quanto à produtividade da magistrada titular na unidade, quando considerados os últimos 12 (doze) meses, encontra-se uma média de 38,75 sentenças mensais, o que, praticamente, vem mantendo o acervo sob controle, no mesmo patamar, já que a média de processos ingressados foi de 40,25 por mês em 2022. Em relação às decisões naquele mesmo recorte temporal, contabilizam-se 1.465, gerando uma média de 122,08 por mês.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2022, estando ainda em apuração para o ano em curso:

	META 1	META 2	META 4	META 8
2022	120,85%	102,57%	103,83%	94,12%
Julgamentos pendentes	0	0	0	1
2023	108,93%	79,50%	68,68%	111,11%
Julgamentos pendentes	0	168	12	0

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 26/04/2023.

17.3 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em março de 2019.

17.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.



a) Processos sem movimentação há mais de 100 dias:

A verificação das faixas de paralisação ao longo dos últimos 12 meses apontou percentual de morosidade superior a 22%, atingindo o ápice em janeiro de 2023, quando o índice alcançou pouco mais de 42% do acervo de pendentes de julgamento da unidade. Esse quadro de letargia apontado no sistema foi confirmado nas amostras de processos selecionadas, estando vários deles sem movimentação superior a 100 dias. São exemplos os seguintes feitos: 0188498-74.2019.8.06.0001; 0266827-32.2021.8.06.0001; 0016627-73.2019.8.06.0001; 0764875-05.2014.8.06.0001; 0051278-54.2021.8.06.0101; 0163069-42.2018.8.06.0001.

b) Sucessivas movimentações entre filas de conclusão do SAJPG/ausência de gestão processual:

Alguns processos selecionados para análise apontavam sucessivas mudanças de conclusão, o que ocorria até no mesmo dia, fenômeno que provoca a falsa informação no Sistema de Estatística e Informações – SEI de que houve efetiva movimentação processual, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica. Não bastasse esse efeito, que dificulta a análise do real quadro de morosidade presente no módulo judicial, tal prática enuncia falta de gestão processual, haja vista não ter cabimento um processo estar em 16/03/2022 concluso para sentença, ser deslocado para outra fila de sentença (Conclusão Extinção / Arquivamento) no dia 30/03/2022, e sofrer nova modificação de conclusão nesse mesmo dia, agora para o escaninho eletrônico dos feitos conclusos para despacho. São exemplos desse específico achado movimentações nos seguintes processos (abaixo, capturas de tela da funcionalidade do SAJPG Relatórios/Processos/Extrato do Processo), além de outras identificadas neste relatório (itens 16.1 e 16.2 acima):

0764875-05.2014.8.06.0001 Julgado Transitado Este processo é digital
Ação Penal - Procedimento Ordinário / Roubo Majorado
Distribuição: Sorteio - 12/05/2014 16:11 - Controle: 2014/000259
14ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)
Ministerio Publ Ministério Público do Estado do Ceará
Réu Marcos Diego Pereira da Silva
Vítima Antonia Francineuda Acacia de Alcantara
Aut PI Delegacia de Capturas e Polinter
Def. Público Defensoria Pública do Estado do Ceará
Movimentações : 15/05/2023 17:26 Proferido despacho de mero expediente
30/03/2022 13:55 Concluso para Despacho
30/03/2022 00:04 Concluso para Sentença
16/03/2022 17:59 Concluso para Sentença
16/03/2022 15:39 Juntada de Petição
Filas de Trabalho : 15/05/2023 - Crime / Processos / Ag. Encerramento do Ato



0268754-67.2020.8.06.0001 Em andamento Este processo é digital
Auto de Prisão em Flagrante / Furto
Redistribuição: Sorteio - 30/11/2020 09:23 - Controle: 2020/000883
14ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)
Ministerio Publ Ministério Público do Estado do Ceará
Aut PL Policia Civil do Estado do Ceará
Autuada Maria de Lourdes Sousa Fernandes
Advogada : Ludmila Batista Diniz
Vítima Movelária Maranata Ltda Epp-representante Legal: Maria Lucieres de Sousa
Movimentações : 16/08/2022 12:49 - Concluso para Decisão Interlocutória
06/07/2022 11:12 - Concluso para Despacho
06/07/2022 07:12 Certidão emitida
06/07/2022 07:10 Certidão emitida
28/06/2022 14:05 Juntada de documento
Filas de Trabalho : 21/02/2022 - Crime / Processos / Ag. Realização de Audiência
16/08/2022 - Crime / Processos / Concluso para Decisão

c) Tramitação morosa das cartas precatórias:

A mesma situação de morosidade também foi identificada no processamento das cartas precatórias, sendo encontrados autos parados conclusos à magistrada e aguardando cumprimento de mandado (veja-se: 0026602-51.2021.8.06.0001; 0022632-09.2022.8.06.0001; 0035092-28.2022.8.06.0001 e 0040451-56.2022.8.06.0001).

d) Morosidade na movimentação de procedimentos investigatórios:

A análise amostral específica conduziu à posterior verificação, na funcionalidade “Consulta Judicial – 1º Grau” do SEI, do quantitativo e da movimentação dos procedimentos investigatórios da unidade, sendo encontrados 335 procedimentos, alguns sem impulso há mais de 100 (cem) dias, como se observou nos autos n.º 0268754-67.2020.8.06.0001, cujo último impulsionamento ocorreu em 27/06/2022.

Cabe o registro da existência de inquérito policial com pedidos pendentes de análise desde julho e outubro de 2022 (autos n.º 0220720-90.2022.8.06.0001).

e) Alvará de soltura não expedido imediatamente após a decisão concessiva de liberdade:

Foram identificados alguns alvarás de soltura concluídos no BNMP em data posterior à assinatura da decisão/sentença, constatando-se caso em que a expedição do documento liberatório se deu dois dias após a respectiva decisão (autos de n.º 0232973-13.2022.8.06.0001 e 0013315-84.2022.8.06.0001).

Como sabido, o Enunciado Administrativo n.º 24, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, vigente desde 01/03/2023, dispõe o seguinte:

“(…) 2. A expedição dos documentos alusivos às ordens judiciais, inclusive de natureza cautelar, que impliquem a privação de liberdade ou liberação de pessoas, deve ser feita no BNMP **imediatamente** após a correspondente decisão judicial. Havendo indisponibilidade



excepcional e momentânea do sistema, a regularização do registro do documento no BNMP deverá ser feita imediatamente após superado o incidente técnico.

3. É obrigatória a manutenção dos cadastros de pessoas no BNMP de forma completa e atualizada, cabendo à autoridade judicial certificarse de que houve o devido preenchimento dos campos relacionados à qualificação da pessoa, tendo em vista se tratar de banco de dados público e de importância fundamental para a adequada gestão de políticas judiciárias e de segurança pública.

4. Somente o alvará de soltura expedido pelo BNMP, seja diretamente pela plataforma WEB ou por integração, é o documento a ser encaminhado e aceito pela unidade de custódia, sendo bastante e suficiente para proporcionar a liberação do(a) custodiado(a), desde que não traga em seu teor informações de ordens diversas de prisão não alcançadas, possuindo validade em todo território nacional e devendo ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dispensada a verificação, pelo agente de custódia, de quaisquer outros sistemas processuais.”

f) Ausência de saneamento de peças no BNMP:

A consulta ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões apontou, na extração de dados dos mandados prisionais pendentes de cumprimento da 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, que as solicitações da Presidência do Tribunal de Justiça para regularização dos documentos expedidos na plataforma do CNJ não foram atendidas. Os Ofícios Circulares de n.º 21/2023 e 28/2023, encaminhados por malote digital às unidades judiciárias em 18/01/2023 e 31/01/2023, objetivaram a integridade das informações relativas aos mandados pendentes de cumprimento e cumpridos. Há, por exemplo, mandados pendentes de cumprimento para início de pena no regime semiaberto, mesmo sendo sabido que o art. 22 da Resolução CNJ n.º 417/2021 não mais prevê a prévia prisão como condição para instauração da execução penal. A demora na regularização, pois, poderá provocar prisões indevidas, fazendo-se necessária a urgente expedição de contramandados.

17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

a) Recomendações à unidade:

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais 2023.
- a.2) Aumentar a taxa de Julgados/Casos Novos no ano de 2023, em razão da baixa média nos últimos dois anos (87,36%).



- a.3) Criar estratégia de gestão para trabalhar nos processos que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade.
- a.4) Dedicar maior atenção às cartas precatórias, movimentando-as com celeridade.
- a.5) Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as respectivas decisões, fazendo-os cumprir em 24 horas, conforme normativos do CNJ sobre a matéria (Resolução n.º 417/2021 e Enunciado Administrativo n.º 24).

b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

- b.1) Dar impulso a todos os processos, incluídas as cartas precatórias, e procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles apontados no SEI, promovendo, quando for o caso, a mudança desses últimos para o fluxo do ambiente de inquéritos, seguindo a normatização da Resolução do Órgão Especial n.º 15/2021.
- b.2) Agendar audiência, com a respectiva inclusão na pauta digital do SAJPG, em todos os feitos que estejam aguardando designação na fila específica do sistema processual, observadas as prioridades legais e Metas do CNJ.
- b.3) Regularizar no BNMP os mandados pendentes de cumprimento e os cumpridos, nos estritos termos dos Ofícios Circulares n. 21/2023 e 28/2023 da Presidência do TJCE, emitindo, desde logo, em razão da urgência, os contramandados que se fizerem necessários.

17.6 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e minimamente suficientes ao serviço, e possui gestão tanto administrativa como processual que vêm mantendo o acervo praticamente estável nos últimos anos, mesmo com potencial para diminuição, constituindo óbices o quadro de morosidade encontrado e, sobretudo, a baixa média (87,36%) de Julgados/Casos Novos nos anos de 2021/2022, apesar do cumprimento das mais recentes Metas Nacionais (Metas 1, 2 e 4 de 2022).

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações/determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.



Fortaleza, 16 maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar

Relatório de Inspeção da 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – 1º Ciclo de 2023



Assinado eletronicamente por: FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA - 16/05/2023 15:07:35
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051615073518200000002681776>
Número do documento: 23051615073518200000002681776

Num. 2849407 - Pág. 21